



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº580 /2023

Guaíba, 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 158/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 478/2022** apresentado pela **Vereador Rosalvo Duarte – PL.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1-Quantas Associações de bairro, Organizações Comunitárias, ONGs e/ou entidades desta natureza existem no município?
- 2-De que forma a secretaria competente presta assessoramento a estas entidades?
- 3-Existe um cronograma de trabalho, monitoramento, controle e parceria do executivo com estas entidades? Caso positivo, solicito cópia deste documento.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à proposição 172/2023, segue:

Não é de domínio do poder público municipal o controle de entidades que pertencem ao terceiro setor, pois esse tem por lei garantia de independência, sendo também a natureza jurídica das entidades do Terceiro Setor será conforme o Código Civil e a legislação específica: associação, fundação, sociedades cooperativas ou organizações religiosas, sempre





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

sob o regime de direito privado, independente de quem a instituiu. Também sua fiscalização, cabe ao Ministério Público atuar na fiscalização das entidades do Terceiro Setor, as chamadas organizações não governamentais (ONGs), em especial, no levantamento das fundações de direito privado, conforme disposto no Código Civil (arts.62/69), Código de Processo Civil (arts. 1199/1204) e Lei de Registros Públicos (arts.114/120).

Porem nossa administração não se furta de dar a essas entidades o devido valor, a criação e o trabalho da Diretoria de Governança Participativa e Ação Comunitária são provas disto. Com uma série de ações concretas que podem ser enumeradas caso deseje for deste nobre vereador e seus pares.

Em resposta ao questionamento 2.

O fomento, apoio e o assessoramento competente as diferentes formas de organização social em nosso município, é uma questão de extrema importância para a gestão Marcelo Maranata e Claudinha Jardim. Abrimos através da Diretoria de Governança Participativa e Ação Comunitária, uma canal direto destas e a atual gestão.

Assim fazemos o que na administração publica, se conhece por “função meio” facilitando o acesso de uma serie de comunidades a serviços feitos pelos espaços que executam as políticas publicas, e demandas variadas oriunda dos munícipes, e suas entidades representativas.

Em resposta ao questionamento 3.

Não detemos nenhum tipo de monitoramento e nem controle das entidades da sociedade civil, dado seu principio e autonomia. Os trabalhos e parcerias, advém de ações, e necessidades onde ambas as partes podem de forma harmoniosa, e respeitosa provocar a ação do outro ente em questão.

REQ 478/2022 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022836 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C24AFB7D54532B96968EADD0B6CF19DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Assim imaginar a criação de uma cronograma mais rígido não se vê como algo operacional, pois a Diretoria de Governança Participativa e Ação Comunitária atua em grande parte com demandas do dia a dia, muitas sem capacidade de previsibilidade, pois não são dependentes muitas vezes de nenhuma das partes que citamos até o momento. Questões sazonais são seguidamente postas para soluções de urgência, o que as vezes impede possibilidade de uma melhor planejamento na resposta dessas, até por que cada demanda, cada entidade, normalmente apresenta uma perfil muito singular, exigindo de nós do poder publico extrema polivalência e capacidade técnica, afim de propor ao cidadão a melhor solução de suas demandas.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 478/2022 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022836 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C24AFB7D54532B96968EADD0B6CF19DE

